



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3968/05**

**Denomina Rua FELIX GOMES DA SILVA, a atual “Rua Sem Denominação”, localizada no loteamento Tabamarajoara, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Israel Sampaio de Lacerda** Projeto de Lei nº 020-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se **Rua Félix Gomes da Silva**, a atual “Rua Sem Denominação”, localizada no loteamento Tabamarajoara, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua Maria José de Campos e segue pelo seu eixo por uma distância de 50,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito e esquerdo com Área Municipal, tendo o seu final no alinhamento da Rua Sebastian Rosel Garcia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de junho de 2005.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wagner dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa